

CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“Olhares Sobre Rio Grande da Serra”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Rio Grande da Serra, por meio da secretaria de Educação e Cultura, torna pública a abertura do período de inscrições para o Concurso de Fotografia com a temática “Olhares Sobre Rio Grande da Serra”, na forma deste regulamento.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso de Fotografia “Olhares Sobre Rio Grande da Serra”.

Art. 2º - Este Concurso de Fotografia é promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 4º - O Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: “Olhares Sobre Rio Grande da Serra”.

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: Paisagens, pontos turísticos, estruturas públicas, cotidiano.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO

Art. 5º - O concurso de fotografia “Olhares Sobre Rio Grande da Serra” é uma homenagem aos 58 anos de emancipação política do município, comemorado em 03 de maio. Uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que visa estimular o orgulho dos Riograndenses pelo município, por meio dos registros das belezas naturais, da agricultura e do patrimônio do Município de Rio Grande da Serra.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - Podem se inscrever fotógrafos amadores e/ou profissionais, desde que comprovada a residência no município.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do dia 12 até o dia 22 de maio de 2022. Poderá se inscrever qualquer cidadão residente em Rio Grande da Serra.

§ 1º O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria;

§ 2º Cada participante poderá enviar até duas (2) fotos de sua autoria;

§ 3º O participante poderá fazer a inscrição de forma on-line através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdngiK->

sKKUmqlPWh8lcRymNpGQEtMKQ5c_HeOH5UDO_IE_iw/viewform a ficha de inscrição e anexando os documentos solicitados: comprovante de residência e documento de identificação com foto. Além disso deve anexar também a foto com que deseja participar do concurso.

§ 4º As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital, arquivo em formato JPEG, na melhor resolução possível. Caso o candidato envie 2 (duas) fotografias, os arquivos digitais deverão conter:

- a) Nome do participante - Foto nº 1;
- b) Nome do participante - Foto nº 2.

§ 5º O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

§ 6º É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor. Ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez serão autorizados.

§ 7º Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar ou inserir elementos, mudar a composição original, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques não serão autorizados.

§ 8º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital e após efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras.

§ 9º - A falta de informação ou de veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar na automática exclusão do participante do concurso.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade.
- b) Composição fotográfica.
- c) Qualidade artística.
- d) Relevância e qualidade em relação à valorização das características positivas do município expreso na fotografia.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO

Art. 9º - As fotografias serão avaliadas por Comissão Julgadora composta por cinco membros, profissionais da área de fotografia funcionários da Prefeitura de Rio Grande da Serra e da Secretaria de comunicação.

Art. 10 - Não será permitida a participação de fotografias premiadas, havendo possibilidade de investigação, se necessário.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - Os 30 (trinta) primeiros colocados serão premiados com um Workshop de fotografia, que ocorrerá em 3 (três) aulas de 1 (uma) hora cada, com os seguintes profissionais: - Priscila Zambotto – “Workshop de Fotografia com Celular”; Daniela Batista – “Workshop: Cuidados e a dinâmica do ensaio newborn, luz natural, ângulos e posicionamento seguro do bebê”; Elisangela Oliveira Madi – “Transcrevendo o mundo por meio do recurso fotográfico”, que

ocorrerão no mês de junho. O contato com os selecionados informando data, horário e local será feito antecipadamente. A divulgação dos vencedores ocorrerá através do site oficial e canais de divulgação da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

CAPÍTULO IX DAS DATAS

- a) As inscrições estarão abertas no período de 12 a 22 de maio de 2022;
- b) A análise das fotos ocorrerá de 23 e 24 de maio de 2022;
- c) O resultado será divulgado no dia 25 de maio de 2022.

CAPÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12 - O participante do Concurso de Fotografia autoriza, a partir de sua inscrição, o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do município, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 13 - O participante fica ciente da importância do preenchimento correto de sua ficha de inscrição e envio da cópia de comprovante de residência e documento com foto, sendo esses dados mantidos em sigilo, servindo apenas para conferência da comissão organizadora, que se compromete em utilizá-los somente para este fim.

Art. 14 - Para fotografias inscritas que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja o próprio participante, deverá ser preenchida em anexo a autorização de uso de imagem que se encontra no link de cadastro.

Art. 15 – O participante inscrito estará ciente que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 16- A Prefeitura de Rio Grande da Serra não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas nem eventuais indenizações, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 17- A Prefeitura de Rio Grande da Serra não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição ocorridos antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 18- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 19- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Jumara Bulha
Secretária de Educação e Cultura

Katuscia Camila Dias
Secretária de Comunicação